



Justiça, racismo e conflitos ambientais na literatura sobre educação ambiental: o que dizem os anais dos Encontros Nacionais de Pesquisa em Educação Ambiental?

Michele Alice da Silva, mestranda PPGE/UFJF.
Angelica Cosenza, Profa. Dra. PPGE e FACED/ UFJF
Vicente P. S. Pinto, Prof. Dr. ICH e PPGE/UFJF.

Resumo: O objetivo do presente trabalho foi compreender como vem sendo pensada a Educação Ambiental em sua relação com a justiça ambiental, racismo ambiental e os conflitos ambientais. Para tanto, fizemos um levantamento para identificar artigos que fazem referência no título, resumo e/ou palavras-chave aos termos “Conflito Ambiental”, “Justiça Ambiental” e “Racismo Ambiental”, nas publicações do EPEA ao longo de oito edições. Os resultados retratam um crescimento do número de artigos que abordam uma educação ambiental a partir da perspectiva da Justiça Ambiental. Entretanto, apesar de referenciarem conceitos e princípios da Justiça ambiental, alguns artigos não problematizam processos de desigualdades socioambientais, invisibilizando assim conflitos ambientais e sujeitos que deles fazem parte. Acreditamos que a ausência de questionamentos sobre os processos de injustiças ambientais pode estar vinculada ao frágil debate entre desigualdade social e exposição de populações vulneráveis socioambientalmente no plural campo da educação ambiental.

Palavras-chave: Conflito Ambiental; Justiça Ambiental; Racismo Ambiental.

Abstract: The objective of the present work was to understand how Environmental Education has been thought in its relationship with environmental justice, environmental racism and environmental conflicts. To do so, we have done a survey to identify articles that refer in the title, summary and / or keywords to the terms "Environmental Conflict", "Environmental Justice" and "Environmental Racism" in EPEA publications throughout eight editions. The results show an increase in the number of articles that deal with environmental education from the perspective of Environmental Justice. However, despite references to concepts and principles of environmental justice, some articles do not problematize processes of socio-environmental inequalities, thus invisibilizing environmental conflicts and subjects that are part of them. It is believed that the absence of questions about the processes of environmental injustices may be linked to the fragile debate between social inequality and socially vulnerable populations in the plural field of environmental education.

Keywords: Environmental Conflict; Environmental Justice; Environmental Racism.

INTRODUÇÃO

Preocupações ambientalistas contemporâneas reconhecem que as inúmeras modificações ambientais resultam de uma crescente expropriação do meio ambiente e dos modos de sobrevivência de diversos sujeitos e coletivos, tornando-os socioambientalmente vulneráveis. O direito e o acesso à água tratada, saneamento básico, áreas verdes, dentre outros, são atributos ambientais que se distribuem de maneira desigual nos diferentes grupos sociais de nossa sociedade, e, portanto, evidenciam a desigual distribuição de bens e serviços ambientais. Tais contradições socioambientais evidenciam claras violações de direitos humanos, principalmente



daqueles que vivem nas “zonas de sacrifício” da expansão capitalista (ACSERALD; MELLO, 2009). Nesse sentido, para o presente trabalho, que pretende fazer um levantamento bibliográfico nas publicações do EPEA ao longo de oito edições, enfatizamos o movimento ambientalista por Justiça Ambiental devido ao diálogo que tal campo vem estabelecendo com a Educação Ambiental nos últimos anos.

O movimento por Justiça Ambiental surgiu nos EUA, na década de 70, na perspectiva de denunciar a desproporcional distribuição dos danos ambientais. Ao darem atenção para o deslocamento social-geográfico das fontes e das áreas de descartes e resíduos conseguiram, por meio de estudos, demonstraram que os riscos ambientais eram mais predominantes em áreas povoadas por populações afro americanas, latinas e indígenas, e que havia uma atuação do Estado na aplicação desigual das leis ambientais.

Na década de 1980, as pesquisas elaboradas pelo movimento evidenciaram a relação entre os problemas ambientais e a desigualdade social, buscando elaborar instrumentos de uma “avaliação da equidade ambiental” que introduzisse variáveis sociais nos estudos de avaliação de impacto (ACSELRAD, 2009, p.22). A partir de então, alguns diagnósticos sobre a situação ambiental passaram a considerar fatores sociais tais como pobreza, crescimento populacional, acesso à água. Contrapondo discursos que considera “democráticos” os danos oriundos das alterações ambientais, o movimento reconheceu que havia uma desigualdade ambiental na distribuição dos riscos ambientais, que podia se manifestar sob a forma de “proteção ambiental desigual” como também de “acesso desigual” aos recursos ambientais.

Assim, ao comprovar que os impactos dos acidentes ambientais eram distribuídos desigualmente por raça e por renda, o movimento consagrou o termo “Racismo Ambiental”, a partir de investigações estatísticas demonstravam que raça é um bom indicador geográfico de carga ambiental. Nesse sentido, em outubro de 1991, foi realizada a primeira Conferência Nacional de Lideranças Ambientais das Pessoas de Cor, em Washington D.C, onde foram proclamados os princípios da Justiça ambiental. Atualmente os princípios e estratégias mais gerais que tem orientado as constituições das redes de Justiça Ambiental são: poluição tóxica para ninguém, por outro modelo de desenvolvimento, por uma transição justa, e por políticas ambientais democraticamente instituídas (ACSELRAD, 2009).

Nos EUA a questão racial tem uma repercussão política muito forte, o termo “Racismo Ambiental” evidencia que a luta do movimento não decorre apenas por direitos ambientais, deixando explícitas suas raízes nas grandes lutas travadas pelos direitos civis. Assim, para além das distinções sobre as questões étnico-raciais o movimento por o “Justiça Ambiental” trouxe para o debate ecológico os ideais de justiça social, não se limitando apenas as visões de conservação e preservação da natureza. Nesse sentido, não cabe mais a discussão ambiental se apoiar em concepções com a do “Poluidor Pagador”, afinal não existe uma compensação real diante das injustiças sociais, “dinheiro e dignidade humana não são equiparáveis” (ALIER, 2015 p. 236). Com base em uma dimensão político-ideológica que evidencia processos de injustiças ambientais e conflitos socioambientais o movimento defende que é:

(É a condição de existência social configurada) através do tratamento justo e do envolvimento significativo de todas as pessoas, independentemente de sua raça, cor, ou renda no que diz respeito à elaboração, desenvolvimento, implementação e aplicação de políticas, leis e regulações ambientais. Por tratamento justo entenda-se que nenhum grupo de pessoas, incluindo-se aí grupos étnicos, raciais ou de



classe, deva suportar uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas resultantes da operação de empreendimentos industriais, comerciais e municipais, da execução de políticas e programas federais, estaduais, municipais, bem como das consequências resultantes da ausência ou omissão destas políticas (BULLARD, 1994. apud ACSELRAD, H. 2009, p.16).

No Brasil, em 2001, foi criada a Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA) que, para além das questões étnicas ligadas ao movimento contra o Racismo Ambiental que consagrou a expressão Justiça Ambiental, tem como objetivo denunciar a destruição do meio ambiente e dos espaços coletivos de vida e trabalho, geralmente ligados às populações negras, indígenas ou sem recursos econômicos. Tendo também como proposta, o fortalecimento dos coletivos por meio de mobilizações estratégicas e de articulação política, para que seus membros promovam ações de resistência frente às injustiças ambientais.

Atualmente é possível acompanhar processos de Injustiças Ambientais através do *Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e Saúde no Brasil*, projeto desenvolvido em conjunto pela Fiocruz e pela Fase (Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional/ ONG), com o apoio do Departamento de Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde; e de observatórios estaduais como: *Observatório de conflitos ambientais de Minas Gerais*, do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais – GESTA, vinculado ao Departamento de Antropologia e Arqueologia da FAFICH/UFMG; e o *Observatório de conflitos do extremo sul* da Universidade Federal do Rio Grande (Furg). Dessa forma, diversos pesquisadores do campo socioambiental, a partir do estudo de múltiplos processos conflitivos e do papel dos movimentos sociais no enfrentamento dos mesmos, evidenciam processos de injustiças ambientais. Zhouri et al (2005) propõem uma discussão ampla sobre desenvolvimento de conflitos ambientais com base na caracterização de conflito ambiental proposta por Acselrad (2004):

quando há disputa entre sentidos atribuídos à natureza por determinados grupos com posições sociais desiguais, os impactos indesejáveis que comprometem a coexistência entre distintas práticas socioespaciais estimulam a organização de membros de grupos sociais atingidos contra a atividade que os gera.(ACSELRAD, 2004 p. 41)

Para os autores, os conflitos ambientais surgem das distintas práticas de apropriação técnica, social e cultural do mundo material e que a base cognitiva para os discursos e as ações dos sujeitos neles envolvidos configura-se de acordo com suas visões sobre a utilização do espaço. Portanto, defendem que para que exista um conflito não é preciso haver uma apropriação material, na concepção e/ou planejamento de certa atividade um conflito pode está estabelecido.

Dessa forma, diante de problemas/conflitos/injustiças socioambientais, o campo da Educação Ambiental (EA) vem sendo chamado a responder a processos participativos para envolvimento pleno dos grupos sociais nas decisões sobre o acesso, a ocupação e o uso dos recursos ambientais em suas comunidades (COSENZA et al, 2014). Ao darmos visibilidade às injustiças ambientais, possibilitamos aos sujeitos e grupos sociais em situação de vulnerabilidade socioambiental, uma melhor compreensão da sociedade e de suas contradições (SANTOS, 2017).



Partindo de tais referenciais, o objetivo do presente trabalho é compreender como vem sendo pensada a Educação Ambiental em sua relação com a justiça ambiental, racismo ambiental e o conflito ambiental. Para tanto, em um primeiro momento, fizemos um levantamento geral para identificar artigos que fazem referência no título, resumo e/ou palavras-chave aos termos “Conflito Ambiental”, “Justiça Ambiental” e “Racismo Ambiental”, nas publicações do EPEA (Encontros de Pesquisa em Educação Ambiental) ao longo de oito edições (entre os anos de 2001– 2015).

METODOLOGIA

O presente estudo fez parte de um trabalho final da disciplina Tópicos Especiais sobre linguagem, conhecimento e Educação Ambiental oferecida pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) no primeiro semestre de 2016.

A pesquisa foi iniciada após discussões sobre questões socioambientais, com enfoque em Justiça Ambiental durante a disciplina. No primeiro momento fizemos a escolha do EPEA (Encontros de Pesquisa em Educação Ambiental), em função da sua importância e representatividade no campo da pesquisa em educação ambiental no Brasil. O EPEA foi criado com o objetivo de socializar os conhecimentos produzidos no campo da EA devido aos poucos espaços que existiam para o compartilhamento de tais questões. Dessa forma, oferece à comunidade de pesquisadores um espaço acadêmico para a discussão, possibilitando uma maior reflexão e sistematização das produções.

A partir deste primeiro momento, realizamos um levantamento geral, filtrando os artigos com o uso das palavras “conflito ambiental”, “Justiça Ambiental” e “Racismo Ambiental”, nos campos de busca título, resumo e/ou palavras-chave, de maneira concomitante. Consideramos que o aparecimento dessas palavras em tais campos indica maior visibilidade a esses termos nos trabalhos. Analisamos todos os artigos publicados e disponíveis online no site oficial do EPEA, ao longo de oito edições (2001– 2015).

Os artigos foram lidos na íntegra na tentativa de compreender os sentidos atribuídos aos conflitos ambientais, à justiça ambiental e ao racismo ambiental na pesquisa em Educação Ambiental. Nesta etapa de análise qualitativa, usamos pressupostos do denominado levantamento etnográfico que demanda um tratamento descritivo dos dados, construídos no processo de leitura e entrecruzamento de textos selecionados e considerados relevantes (BRYMAN, 2004).

Assim, tal análise foi marcada por um movimento interpretativo, interessado em produzir uma elaboração teórica sobre o modo particular com que os artigos filtrados denotavam sentidos à Justiça Ambiental e ao Racismo Ambiental na pesquisa em Educação Ambiental. A partir dessa leitura densa, quatro temáticas foram estabelecidas: Concepções/ Percepções de sujeitos de pesquisa; Reflexões teóricas e epistemológicas sobre Educação Ambiental; Abordagem de Problemas Ambientais /Conflitos Ambientais; e Avaliação/reflexão de programas /projetos de Educação Ambiental.

RESULTADOS

Partindo de um total de 687 artigos publicados nos oito encontros (2001– 2015), filtrando 28 artigos com o uso das palavras “conflito ambiental”, “Justiça Ambiental” e “Racismo Ambiental”, nos campos de busca título, resumo e/ou palavras-chave, de maneira concomitante (Quadro 1).



Ano	Número de artigos	Número de artigos filtrados pelos termos Conflito Ambiental, Justiça Ambiental e/ou Racismo Ambiental	Frequência
2001	79	1	1,26%
2003	72	-	-
2005	73	2	2,73%
2007	87	2	2,29%
2009	90	3	3,33%
2011	88	2	2,27%
2013	90	5	5,55%
2015	108	13	12,03%
Total	687	28	4,07%

Quadro 1: Distribuição dos artigos filtrados que apresentam a temática Conflito Ambiental, Justiça Ambiental e/ou Racismo ambiental em periódicos do EPEA 2001-2015.

Desses 28 artigos, no campo de busca 14 artigos apresentaram apenas o termo “Justiça Ambiental”, seis artigos apresentaram apenas o termo “Conflito Ambiental”, dois se referiram apenas ao termo “Racismo Ambiental”. Ainda identificamos cinco artigos que trataram concomitantemente os termos “Justiça Ambiental” e “Conflito Ambiental”, e um nessa mesma linha apresentou os termos “Justiça Ambiental” e “Racismo Ambiental” (Quadro 2).

Temática	Número de artigos filtrados	Frequência
Conflito Ambiental	6	21,42%
Justiça Ambiental	14	50 %
Racismo Ambiental	2	7,14%
Justiça Ambiental e Conflito Ambiental	5	17,85%
Justiça Ambiental e Racismo Ambiental	1	3,57%
Total	28	100 %

Quadro 2: Distribuição dos artigos filtrados que apresentam por temáticas em periódicos do EPEA 2001-2015.

O fato da RBJA ter sido criada no ano do primeiro EPEA, pode se relacionar com a ausência, ou baixa frequência, de tais temáticas nos artigos das primeiras edições do evento. Naquela época, os conceitos de Justiça e Racismo Ambiental ainda eram incipientes no campo da pesquisa acadêmica e também na área de educação ambiental.



Dessa forma, ao observarmos a Tabela 1 é possível notar um crescimento, especialmente no ano de 2015, ano do último EPEA, do número de artigos com tais temáticas ao longo dos anos, apesar da frequência continuar baixa. Esse crescimento pode estar relacionado com a ampliação das discussões e lutas por Justiça Ambiental no Brasil. Após a leitura, os artigos foram classificados de acordo com o gênero: relatos de pesquisa empírica (9 artigos), ensaios (11 artigos) e levantamentos de área (2 artigos) (Quadro 3).

Gênero dos artigos	Número de artigos encontrados	Frequência
Relatos de Pesquisa Empírica	13	46,42%
Ensaio	13	46,42%
Levantamento de área	2	7,14%
Total	28	100%

Quadro 3 : Gênero dos artigos.

Os artigos selecionados foram também classificados em quatro temáticas: Concepções/ Percepções de sujeitos de pesquisa (5 artigos); Reflexões teóricas e epistemológicas sobre EA (7 artigos); Abordagem de Problemas Ambientais /Conflitos Ambientais (PA/CA) (5 artigos); Avaliação/reflexão de programas /projetos de EA (5 artigos) (Quadro 4). Aqui, ressaltamos que para classificação dos artigos por temática, buscamos a abordagem central do trabalho. Entretanto na sua elaboração e discussão, os mesmos podem ter apresentado questões referentes às outras temáticas.

Temas	Número de artigos encontrados em cada temática	Frequência
Concepções/ Percepções de sujeito de pesquisa	6	21,42%
Reflexões teóricas e epistemológicas sobre EA	7	25%
Abordagem de PA/CA locais	8	28,57%
Avaliação/reflexão de programas /projetos de EA	7	25%
Total	28	100%

Quadro 4: Principais temas recorrentes nos artigos analisados.

Nos artigos classificados¹ na temática “*Concepções/ Percepções de sujeitos de pesquisa*”, os autores buscaram discutir sentidos empregados à Justiça Ambiental através de diferentes sujeitos. Nessa temática, as discussões se deram a partir de uma visão mais conceitual de processos de Justiça Ambiental. Como exemplo, Silva & Sato

¹Em virtude do limitado espaço para discussão foram escolhidos apenas alguns artigos para exemplificar a discussão



(2005) discutem um novo projeto de sociedade a partir de olhares de acadêmicos sobre educação, ambiente e vida de qualidade. Já Souza & Loureiro (2013) relatam discussões abordadas em pesquisas de doutorado sobre risco ambiental. Primeiramente, os autores apresentam conceitos de justiça ambiental, reconhecimento, enraizamento/territorialidade, trauma e resiliência, incluindo estratégias metodológicas usadas pelos entrevistados nos momentos emergenciais e pós-tragédia. Posteriormente, discutem processos de vulnerabilidade a que estão expostos, constantemente, os moradores de áreas que vivem em situação de exclusão social, desalojados, desabrigados ou tendo perdido suas famílias. No que se refere à discussão sobre conflitos ambientais a questão conflituosa é claramente apresentada nos artigos, os sujeitos envolvidos são identificados, bem como os diferentes sentidos sobre a questão, entretanto, os autores relatam a dificuldade em discutir aspectos sociais na abordagem de problemas ambientais. Tal dificuldade em discutir esse outro modo de pensar sobre o ambiente foi relatada em diversos trabalhos, ao longo dos oito anos, como exemplo de Querioz (2001) que no primeiro EPEA já trazia que trabalhar a dimensão ambiental no currículo requer um esforço coletivo dos professores e o domínio de alguns pressupostos teóricos. Nessa temática nenhum dos artigos abordou a questão do racismo ambiental.

Na segunda temática *“Reflexões teóricas e epistemológicas sobre EA”*, os artigos buscam uma reflexão teórica sobre a Educação Ambiental a partir de diferentes correntes e fontes de pesquisa articuladas aos termos de busca, sendo o termo Justiça ambiental a mais discutido em tal temática. Dessa forma, as reflexões se deram a partir das mais variadas abordagens, como: relação público-privado, gestão ambiental pública e direitos humanos. Bordest & Gomes (2007), por exemplo, propõem uma reflexão sobre a evolução da educação ambiental em Mato Grosso, identificando os seus protagonistas e as práticas de EA desenvolvidas no estado a partir de dados oficiais obtidos em referências documentais. Através do estudo, os autores concluíram que a educação Ambiental no Estado de Mato Grosso está em processo de construção, tendo a contribuição de diferentes sujeitos e entidades. O termo Justiça ambiental aparece na elaboração da Política de Educação Ambiental do Estado por meio de diretrizes que visam à implementação nos currículos escolares de princípios da inclusão social, justiça ambiental, respeito ao ensino público e ao bem comum. Rios (2015) investiga como os temas da educação ambiental e dos direitos humanos têm sido trabalhados nas licenciaturas de Ciências e Biologia das faculdades públicas da cidade do Rio de Janeiro. Através de uma reflexão sobre os diferentes discursos dentro do campo da educação ambiental e dos direitos humanos a autora busca indicar as afinidades teóricas e metodológicas entre os campos, utilizando categorias propostas pelo movimento da justiça ambiental. No estudo tal autora reconhece e defende a importância de uma abordagem teórico-metodológica crítica ao relacionar educação ambiental e direitos humanos. Costa (2009) apresenta a questão do racismo ambiental na educação ambiental a partir da articulação da territorialidade com a conservação da natureza. Nesse sentido, discutem que a demarcação de unidades de conservação, na maioria das vezes, ignora os povos e sujeitos que vivem no território a ser demarcado, alterando os seus modos de vida e comprometendo a sua autonomia, portanto, ressaltam a importância de proposta de conservação da natureza com face humana, que leve em conta a dignidade e justiça social.

A temática *“Abordagem de PA/CA locais”*, foi a temática em que os autores propuseram uma maior discussão a respeito de processos de Justiça Ambiental, pelo



fato de problemas e conflitos ambientais locais serem abordados nessa perspectiva. Nesse sentido, Plácido (2015) analisa conflitos socioambientais emergentes da instalação de empreendimentos siderúrgicos e portuários no município de Itaguaí/RJ. No estudo, o autor reconhece que os conflitos expostos correspondem aos divergentes interesses de uso e forma de apropriação dos recursos no território em questão. Santos et al (2015) a partir de um conflito socioambiental local, construção de uma rodovia, buscam analisar possíveis sentidos discursivos de sujeitos envolvidos com a problemática, ressaltando a importância da relação comunidade-escola na formação de Educação Ambiental para a Justiça Ambiental. Jesus Junior (2015) dá centralidade a questão do Racismo ambiental no seu artigo ao abordar a história da comunidade de Santa Fé, povoado surgido na década de 70, em União dos Palmares (AL), onde cerca de 100 famílias se dividem entre os 21 pavilhões de uma colônia prisional desativada, ocupada por estes desde 1989 como moradia provisória. Através de uma oficina audiovisual “Memória Portátil”, para produção de filmes etnográficos, o autor aborda questões que envolvem o Racismo Ambiental por meio da memória e busca proporcionar uma reflexão aos moradores sobre sua situação socioambiental. Através de uma oficina com professores da rede pública o autor também discute a potencialidade do imaginário das crianças do povoado na estruturação de uma educação ambiental crítica. Costa (2009), em outro artigo publicado no V EPEA, também traz a discussão étnico racial para o debate ambiental a partir do conflito socioambiental envolvendo uso público religioso do Parque Nacional da Tijuca, entretanto, a termo racismo ambiental não aparece no campo de busca, mas ao longo do artigo.

E por último, na temática “*Avaliação/reflexão de programas /projetos de EA*” os autores buscaram analisar programas e projetos de EA sob diferentes abordagens. Enquanto alguns autores discutem os programas e projetos, a partir de suas perspectivas e ações, outros se voltaram apenas para a apresentação e/ou caracterização dos mesmos, sem aprofundar nos desdobramentos e ações com a implementação do projeto ou programa. Magalhães (2015), por exemplo, apresenta resultados de quatro projetos de educação ambiental exigidos como condicionante no licenciamento ambiental federal de petróleo na Bacia de Campos. A partir dos resultados, a autora reconhece que existe uma participação social para além do Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos (PEA BC). Nessa perspectiva, ressaltamos a importância do reconhecimento da participação social na realização de programas e projetos de EA por acreditarmos que tal participação seja o ponto de partida para o enfrentamento das injustiças ambientais nos processos desapropriação e uso da natureza. Já com relação aos conflitos ambientais, com base na leitura dos artigos é possível perceber que geralmente a elaboração de programas e projetos está ligada à questões conflituosas. Porém, a execução dos mesmos se refere a ações paliativas, que tem como objetivo o cumprimento da lei e não solucionar o problema de forma socioambientalmente justa. Nesse sentido, Vasconcellos (2013) ao analisar o Programa Integrado de Projetos Produtivos de Desenvolvimento Socioambiental com Comunidades da Área de Influência do Projeto Manati (PIPP), que atende a condicionante de licença ambiental para atividades petrolíferas, reconhece a existência de questões fora do âmbito de ação do programa, e ressalta que “este tipo de medida mitigadora de impactos não pode se limitar ao fortalecimento da atividade pesqueira apenas realizando ações específicas, que resolvam problemas pontuais levantados pelos pescadores (por exemplo, questões com atravessadores)”. Por isso, apesar da participação social, processos de injustiça ambiental continuam a acontecer, o que demonstra uma fragilidade de tais programas



em lidar com o que se torna injusto. Dessa forma, mesmo incorporando conceitos teóricos sobre uma Educação Ambiental que se faz crítica, às empresas responsáveis continuam gerando processos de injustiças. Já Menezes (2015) a partir de uma discussão sobre projetos de “Escolas Sustentáveis”, relata que algumas concepções anunciadas nas políticas das escolas sustentáveis apresentam uma perspectiva que contribui com o apagamento dos conflitos ambientais, e defende a incorporação das dimensões pedagógicas dos conflitos ambientais no contexto das escolas sustentáveis. Por fim, em nenhum dos artigos desta temática o termo racismo ambiental apareceu no campo de busca.

Os resultados retratam um crescimento no número de artigos que abordam uma educação ambiental a partir da perspectiva da Justiça Ambiental. Dessa forma, apesar de referenciarem conceitos e princípios que norteiam o movimento por Justiça ambiental, alguns artigos não problematizam processos de desigualdades socioambientais, invisibilizando assim conflitos ambientais e sujeitos que deles fazem parte. No que se refere à abordagem do termo “racismo ambiental”, acreditamos que o baixo número de artigos se justifica pelo fato do racismo não ser uma questão que apresenta um discurso universal. O surgimento do termo nos EUA, como já dito anteriormente, perpassa por questões sociais que permeiam a história do país. Portanto, o termo nem sempre é utilizado para fazer referência às injustiças ambientais em outras partes do mundo.

Os resultados também corroboram com os estudos feitos por Cosenza e Martins (2012, p. 244), acerca dos diferentes sentidos associados à temática “conflitos ambientais” contidos nas publicações selecionadas de periódicos de pesquisas nacionais, e internacionais do campo da educação ambiental, até o ano de 2011. Segundo as autoras, o baixo número de artigos que buscam uma interface da educação ambiental com conflitos ambientais e justiça ambiental está relacionado com a “incipiência no debate sobre a relação entre desigualdade social e exposição de populações marginais aos problemas ambientais no amplo e diverso campo ambiental”.

Dessa forma, acreditamos que esse trabalho possa contribuir com o debate de uma EA com formação para Justiça Ambiental, e acreditamos que essa perspectiva se configura em um dos possíveis caminhos para enfrentamento das assimetrias e desigualdades da nossa sociedade. Layrargues & Puggian (2015) ao fazerem um relato sobre a sistematização das atividades e resultados que transcorreram no âmbito do Grupo de Discussão de Pesquisa (GDP) em Educação Ambiental, Movimentos Sociais e Justiça Ambiental ocorrido no VIII Encontro de Pesquisa em Educação Ambiental, no Rio de Janeiro em 2015, indicam que todos os trabalhos apresentados no GDP se fundamentaram na Ecologia Política, tendo com base ideológica os ideais de Educação Ambiental Crítica, “explicitando um campo de pertencimento político-pedagógico que guarda grande afinidade com a Justiça Ambiental”, e com o socioambientalismo ou do Ecologismo Popular (LAYRARGUES & PUGGIAN, 2015, p. 77).

Segundo os autores, o caráter ambiental, que une esses campos do conhecimento, pode contribuir para a efetivação da articulação entre a Educação Ambiental e a Justiça Ambiental. Além de reforçar o processo educativo dos movimentos sociais na luta por direitos. Nesse sentido, advertem que o ato de educar sob uma perspectiva crítica vai mais além do desejar construir uma sociedade sustentável, formar indivíduos ecologicamente conscientes e conter crise ambiental. É preciso uma compreensão mais ampla, que reconheça as implicações do modelo econômico e político à organização social, levando em conta as assimetrias, as desigualdades sociais, assim como ressalta Loureiro:



É preciso que fique claro para o conjunto dos educadores ambientais que nos compomos não somente em sujeitos *pedagógicos* (no sentido estrito da palavra) e *ecológicos*, mas igualmente em sujeitos *políticos*, e de modo unitário nessas três dimensões. A educação é uma prática social, portanto, vinculada ao fazer história, ao problematizar a realidade e transformá-la, ao produzir e reproduzir conhecimentos, valores e atitudes. É parte constituinte da sociedade e da vida pública (LOUREIRO, 2011, p.106).

O movimento por Justiça Ambiental ao dar visibilidade aos processos de injustiças sociais, na luta pelo direito ao ambiente, contribui para uma proposta de Educação Ambiental que visa uma transformação socioambiental na defesa da identidade cultural e dos modos de existência dos diferentes sujeitos e coletivos. Portanto, o processo de formação de uma educação ambiental para a justiça ambiental proporciona uma compreensão da responsabilidade social do ato de educar ao utilizar do potencial de transformação social da educação para se alcançar a mudança socioambiental desejada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O crescimento do número de artigos, nos últimos anos do EPEA, que aborda uma perspectiva de educação ambiental que reconhece e evidencia os conflitos ambientais e tem como base os princípios do Movimento por Justiça Ambiental retrata um período de transformação de conceitos e práticas no campo da EA. Entretanto, apesar de referenciar conceitos e princípios da Justiça ambiental, alguns artigos não problematizam processos de desigualdades socioambientais, invisibilizando assim conflitos ambientais e sujeitos que deles fazem parte. Acreditamos que a ausência de questionamentos sobre os processos de injustiças ambientais pode estar vinculada ao frágil debate entre desigualdade social e exposição de populações vulneráveis socioambientalmente no plural campo da educação ambiental.

Desse modo, ao darmos visibilidade aos processos de injustiças ambientais nas pesquisas sobre Educação Ambiental possibilitamos uma melhor compreensão e resolução das tensões existentes na sociedade e na educação, e contribuimos para a construção de uma sociedade socioambientalmente mais justa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, H. De “bota-foras” e “zonas de sacrifício” – um panorama dos conflitos ambientais no Estado do Rio de Janeiro. In: ACSELRAD, Henri (Org.). *Conflito Social e Meio Ambiente no Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: RelumeDumará, 2004.

ACSELRAD, H.; MELLO, C.C. A. *O que é Justiça Ambiental*. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ALIER, J. M. *O ecologismo dos pobres: conflitos ambientais e linguagens de valorização*. 2 ed., 2ª reimpressão- São Paulo; contexto, 2015.

BORDEST, S.M.L; GOMES, G.R.N.S. Construção da Educação Ambiental em Mato Grosso. *Anais: IV Encontro de Pesquisa em Educação Ambiental – EPEA*, Rio Claro,



SP, 2007.

BRYMAN, A. *Social Research Methods*. Oxford University Press, USA; 2 edition, 2004.

BULLARD, R. Enfrentando o Racismo Ambiental no Século XXI. In: ACSELRAD, H; HERCULANO, S.; PÁDUA, J. A. *Justiça Ambiental e Cidadania*. Rio de Janeiro: RelumeDumará: Fundação Ford. p. 41-68, 2004.

COSENZA, A.; KASSIADOU, A.; SÁNCHEZ, C. Educação Ambiental e Direitos Humanos: necessárias articulações a partir da justiça ambiental e da ecologia política. In: SILVA, A. M. M. S.; TIRIBA, L. (orgs.). *Direito ao Ambiente como Direito à Vida: desafios para a educação em direitos humanos*. São Paulo: Cortez, 2014.

COSENZA, A., MARTINS, I. Os sentidos de “conflito ambiental” na Educação Ambiental: uma análise dos periódicos de Educação Ambiental. *Revista Ensino, Saúde e Ambiente* – V5 (2), pp. 234-245, ago. 2012.

COSTA, L.M. A Floresta Sagrada da Tijuca- Estudo de caso de conflito envolvendo uso público religioso de Parque Nacional como contribuição para a Educação Ambiental Crítica em Unidades de Conservação. Anais: *V Encontro de Pesquisa em Educação Ambiental – EPEA*, São Carlos, São Paulo, 2009.

_____. Territorialidade e racismo ambiental: elementos para se pensar a educação ambiental crítica em unidades de conservação. Anais: *V Encontro de Pesquisa em Educação Ambiental – EPEA*, São Carlos, São Paulo, 2009.

JESUS JUNIOR, CL. Livres e punidos – cinema, memória e racismo ambiental: implicações para a educação ambiental crítica. Anais *VIII Encontro de Pesquisa em Educação Ambiental – EPEA*, Rio de Janeiro, RJ, 2015.

LAYRARGUES, P. P.; PUGGIAN, C. Convergências na Ecologia Política: quando a Educação Ambiental abraça a luta por Justiça Ambiental. *Revista Pesquisa em Educação Ambiental*, vol.11, n.2 – pags. 72-82, 2016.

LEVISON, R. Towards a Theoretical Framework for Teaching Controversial Socioscientific Issues. In: *International Journal of Science Education*. Vol. 28, No. 10, p. 1201-1224, 2006.

LOUREIRO, C.F.B. Problematizando conceitos: contribuição à práxis em educação ambiental. In: *Pensamento complexo, dialética e educação ambiental*. Orgs: Carlos Frederico B. Loureiro, Phillipe Pomier Layrargues, Ronaldo Souza de Castro. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2011

MAGALHÃES, N.; Loureiro, C.F.B; Machado, C.J.S. Além do PEA BC: os reflexos dos Projetos de Educação Ambiental no Licenciamento de petróleo da Bacia de Campos na Gestão Ambiental. Anais: *VIII Encontro de Pesquisa em Educação Ambiental – EPEA*, Rio de Janeiro. 2015.



MENEZES, A.K. Os projetos “Escolas Sustentáveis” no município de São João da Barra – RJ: reflexões entre a educação ambiental e os conflitos ambientais. Anais: *VIII Encontro de Pesquisa em Educação Ambiental – EPEA*, Rio de Janeiro, 2015.

PLACIDO, O.P et al. A.K. O Território de Itaguaí/RJ como uma zona de sacrifício: Uma análise dos conflitos socioambientais à luz da educação ambiental crítica e da justiça ambiental. Anais: *VIII Encontro de Pesquisa em Educação Ambiental – EPEA*, Rio de Janeiro, 2015.

QUEIROZ, A. C.; PERNAMBUCO, M. M. C. A. A dimensão ambiental na educação escolar: uma proposta. *Revista Educação: Teoria e Prática*. Rio Claro: UNESP – Instituto de Biociências, Volume 9, número 16, 2001.

RIOS, N.T. Educação ambiental e direitos humanos: articulações teóricas a partir das categorias do movimento de Justiça Ambiental. Anais: *VIII Encontro de Pesquisa em Educação Ambiental – EPEA*, Rio de Janeiro, RJ, 2015.

SANTOS, P. F.; DIAS, A.M.; COSENZA, A.; FONSECA, J. A.; SILVA. M.A. Sentidos sobre impactos, injustiças e conflitos ambientais: educabilidades possíveis a partir da relação escola comunidade. Anais: *VIII Encontro de Pesquisa em Educação Ambiental – EPEA*, Rio de Janeiro, RJ, 2015.

SANTOS, P.F.; DIAS, A. M.; COSENZA, A.; FONSECA, J. A.; SILVA, A.S. Impactos e injustiças ambientais: significações de atores que constituem um conflito socioambiental. *Pesquisa em Educação Ambiental*, vol.12, n.1 – pags.100-114, 2017.

SCHLOSBERG, D. *Defining Environmental Justice: Theories, Movements, and Nature*. United States: Oxford University Press Inc, 2007.

SILVA, R. A.S; SATO, M. Educação, Ambiente e Vida: um caminhar na construção de indicadores qualitativos. Anais: *III Encontro de Pesquisa em Educação Ambiental – EPEA*, Ribeirão Preto – SP, 2005.

SOUZA, P. C.A; LOUREIRO,C.F. Considerações sobre área de risco ambiental e desafios metodológicos. Anais: *VII Encontro de Pesquisa em Educação Ambiental – EPEA*, Rio Claro – SP, 2013.

VASCONCELLOS, L. G. Educação ambiental no licenciamento de petróleo e gás: um estudo sobre a implementação de projetos voltados para pescadores artesanais do recôncavo baiano. Anais: *VII Encontro de Pesquisa em Educação Ambiental – EPEA*, Rio Claro – SP, 2013.

ZHOURI, A.; LASCHEFSKI, K. ; BARROS, D. P. Introdução: desenvolvimento, sustentabilidade e conflitos socioambientais. In: Zhouri, A.; Laschefski, K. (Org.). *A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.